

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a remoção do servidor Bruno Gonçalves Albuquerque, da 24ª Zona Eleitoral - Limoeiro para a Coordenadoria de Apoio Remoto aos Cartórios Eleitorais (CAR/SCRE), conforme dispõe a Portaria nº 193/2025 (2893329), publicada no DJE em 26.03.2025; CONSIDERANDO o Ofício nº 2744/2025 do Juízo da 24ª Zona Eleitoral (2906754), registrado no SEI nº 0006579-91.2025.6.17.8024; CONSIDERANDO o Despacho da Presidência nº 2908776, bem como o Despacho da SGP nº 2924909, RESOLVE

Art. 1º. Dispensar o servidor BRUNO GONÇALVES ALBUQUERQUE da Função Comissionada, nível FC-1, de Assistente I do Cartório da 24ª Zona Eleitoral - Limoeiro.

Art. 2º. Designar a servidora ISABELA ALVES DE MELO MARTINS para exercer a função comissionada supramencionada, nível FC-1.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 26 de março de 2025.

Recife, 23 de abril de 2025.

Des. Cândido J. F. Saraiva de Moraes

Presidente

PORTARIA Nº 261 DE 23 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre o funcionamento, nos dias 3 e 4 de maio de 2025, bem como no final de semana anterior, das unidades envolvidas nas eleições suplementares para os cargos de prefeito e vice-prefeito no município de Goiana, de que trata o [Resolução TRE-PE nº 486, de 25 de fevereiro de 2025](#).

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e considerando que a eleição suplementar no município de Goiana será realizada no domingo, dia 4 de maio de 2025,

RESOLVE

Art. 1º O funcionamento das unidades envolvidas nas eleições suplementares para os cargos de prefeito e vice-prefeito do município de Goiana obedecerá ao disposto nesta Portaria.

Art. 2º Nos dias 3 e 4 de maio de 2025, as unidades abaixo relacionadas ficam autorizadas a manter servidores (as) em trabalho presencial, cabendo aos(as) respectivos(as) gestores(as) definirem a organização e o exato horário de funcionamento, com o número de servidores(as) estritamente necessário. Fica também autorizada a atuação de servidores(as) da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC) e da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE), nos dias 1º e 2 de maio de 2025, inclusive em regime de sobreaviso, conforme necessidade e escala definidas pelas respectivas chefias.

I - Presidência;

II - Diretoria-Geral;

III - Secretaria da Corregedoria Regional Eleitoral;

IV - Secretaria de Administração;

V - Secretaria Judiciária;

VI - Secretaria de Contratações;

VII - Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC);

VIII - Secretaria de Auditoria (SAU), em regime de sobreaviso, com a escala definida pelo respectivo gestor;

IX - Assessoria de Comunicação Social (ASCOM);

X - Assessoria de Segurança (ASSEG);

XI - Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE);

XII - Cartório da 25ª Zona Eleitoral (Goiana);

§ 1º No dia 3 de maio (sábado), o expediente ocorrerá entre 8h e 14h.

§ 2º No dia 4 de maio (domingo), o expediente terá início às 5h e deverá ser encerrado, impreterivelmente, às 20h, ressalvadas as situações excepcionais devidamente autorizadas pelo Diretor-Geral, inclusive quanto à

continuidade das atividades do Cartório da 25ª Zona Eleitoral, que somente poderá encerrar seus trabalhos mediante autorização expressa da referida autoridade.

Art. 3º Fica autorizado o funcionamento da Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicação (STIC), bem como a participação da Comissão de Auditoria da Votação Eletrônica (CAVE), durante o final de semana anterior (dias 26 e 27 de abril de 2025), devendo a escala de trabalho ser definida pelos respectivos gestores, com indicação dos(as) servidores(as) que atuarão em regime presencial ou de sobreaviso.

Art. 4º O plantão judiciário previsto na [Resolução TRE-PE nº 132, de 18 de junho de 2010](#) funcionará, no sábado (3 de maio), das 8h às 12h, e, no domingo (4 de maio), das 8h às 18h.

Parágrafo único. Os Gabinetes dos(as) Desembargadores(as) Plantonistas atuarão, nos dias e horários previstos no caput, em regime de sobreaviso.

Art. 5º A Secretaria de Gestão de Pessoas deverá configurar o sistema de frequência para permitir marcações no dia 3 de maio a partir das 6h, resguardadas as exceções já previstas no sistema para motoristas e servidores (as) com escalas diferenciadas.

Art. 6º Os casos omissos serão decididos pelo Diretor-Geral.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 23 de abril de 2025.

Des. Cândido J. F. Saraiva de Moraes

Presidente

DOCUMENTOS ELETRÔNICOS PUBLICADOS PELO PJE

INTIMAÇÕES

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600110-93.2025.6.17.0000

PROCESSO : 0600110-93.2025.6.17.0000 PROCESSO ADMINISTRATIVO (Recife - PE)

RELATOR : Gabinete Presidência

FISCAL DA LEI : PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL

INTERESSADO : TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

PRESIDÊNCIA

Gabinete do Des. Cândido J. F. Saraiva de Moraes

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0600110-93.2025.6.17.0000

RELATOR: DES. CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES

INTERESSADO: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

E M E N T A

Ementa: Processo Administrativo. Minuta de Resolução. Instalação de Pontos de Transmissão Secundários para Eleição Suplementar para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do município de Goiana/PE. Resolução aprovada.

I. Caso em Exame:

1. Proposta de resolução administrativa destinada a regulamentar a instalação de Pontos de Transmissão Secundários para Suplementar para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do município de Goiana/PE.

II. Questão em Discussão:

2. autorização para instalação de pontos de Transmissão Secundários em seções de votação para Eleição Suplementar para os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do município de Goiana/PE.

III. Razões de Decidir: